



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002755/21 de 4 de Março de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 39.586,16 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

26.899,28

Total do Proj./Ativ.

26.899,28

Total da Unidade

26.899,28

Total do Órgão

26.899,28

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.686,88

Total do Proj./Ativ.

12.686,88

Total da Unidade

12.686,88

Total do Órgão

12.686,88

TOTAL SUPLEMENTADO:

39.586,16

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

26.899,28

Total do Proj./Ativ.

26.899,28

Total da Unidade

26.899,28

Total do Órgão

26.899,28

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

12.686,88

Total do Proj./Ativ.

12.686,88

Total da Unidade

12.686,88

Total do Órgão

12.686,88

TOTAL REDUZIDO:

39.586,16

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1102

Data 19 / 05 / 21